

ESTADO – COMANDO POLÍTICO DO CAPITAL

Maria Alcina Terto Lins¹



ISSN: 2316-672X

RESUMO

O presente artigo versa sobre a concepção de capital e capitalismo defendida por Mészáros, que identifica uma distinção entre ambos, e amplia a discussão sobre a função social do Estado, afirmando que o Estado é um complemento para o desenvolvimento do capital, mostrando que a intervenção estatal nos males sociais é sempre direcionada para manter a ordem social vigente, a ordem da classe dominante.

PALAVRAS-CHAVE

Capital. Dominação. Limites da Ação Estatal.

ABSTRACT

This article refers to the concept of capital and capitalism supported by Mészáros, which identifies a distinction between both, and broadens the discussion on the social function of the State, saying that the state is a complement to the development of the capital, showing that the State intervention on social ills is always directed to maintain the social order, the order of the ruling class.

KEYWORDS

Capital. Domination. Limits of State Action

Sabemos que o capitalismo recoloca em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços fundamentais de exploração, dominação e alienação. E para tanto, o Estado atua como um instrumento de organização da economia, direcionando sua intervenção para a garantia dos superlucros do capital (NETTO, 1992).

Para alguns autores, o Estado teria sido “capturado pela lógica do capital¹ em que atuava de maneira a propiciar as condições favoráveis à acumulação e a valorização do capital monopolista”. E que nesse contexto, o capitalismo monopolista estava permeável às reivindicações da classe trabalhadora, possibilitando que as expressões da chamada questão social² constituam-se como objeto de uma intervenção contínua e sistemática por parte do Estado, mediante as políticas sociais.

Contudo, o presente artigo – com base no pensamento de Mészáros, bem como de Marx – pretende evidenciar que desde sua origem, cabe ao Estado preservar e controlar a força de trabalho (mistificando o antagonismo entre capital e trabalho), assegurando as condições adequadas ao desenvolvimento da relação capital, que domina, oprime e escraviza os trabalhadores.

Pretendemos deixar claro que as políticas sociais, ao atuarem sobre as sequelas da exploração capitalista através de benefícios indiretos impostos e organizados pelo Estado, atuam como deslocadoras das contradições que se dão ao nível das relações de produção. As instituições sociais e assistenciais convertem-se em instrumento de controle social e político dos setores pauperizados e de manutenção do sistema capitalista vigente, seja pela coerção e opressão ou pelo disciplinamento das relações sociais mediante o consenso e a cooptação.

2 A CONCEPÇÃO DE CAPITAL E CAPITALISMO SEGUNDO MÉSZÁROS

É de fundamental importância explicitar aqui, a distinção que Mészáros (2002) faz entre capital e capitalismo; para ele, as experiências revolucionárias do século XX evidenciaram que é possível existir capital em sociedades pós-capitalistas, mesmo que as determinações definidoras do capitalismo tenham sido modificadas profundamente, bem como, se voltarmos nossos estudos para os séculos anteriores ao predomínio do capital, podemos encontrar formas primitivas de capital, tais como o capital-comercial, ou capital-dinheiro, em que o capital ainda não era o elemento predominante das sociedades.

De acordo com Mészáros (2002 p. 96), o capital é uma forma incontrolável de controle sociometabólico, em que tal sistema escapa a qualquer grau de controle humano, devido ao fato, de ele próprio (o capital) ter surgido historicamente como uma estrutura “totalizadora” de controle, em que os seres humanos e tudo mais existente deve se ajustar a essa ordem estabelecida. Nas palavras do autor:

1 Cf. Capitalismo Monopolista e Serviço Social, de autoria de José Paulo Netto (1992).

2 A questão social – expressa a contradição capital/trabalho, as lutas de classe, a desigual participação na distribuição de riqueza social, pode ser interpretada também como problemas sociais, mazelas sociais; muda-se a nomenclatura para se definir as consequências de uma relação antagônica entre capital e trabalho.

[...] o sistema do capital, é na realidade, o primeiro na história que se constitui como totalizador irrecusável e irresistível, não importa quão repressiva tenha de ser a imposição de sua função totalizadora em qualquer momento e em qualquer lugar em que encontre resistência (p. 97).

Trata-se, portanto, de um sistema de controle altamente dominador e opressor que se sujeita aos seus imperativos, desde as relações pessoais e sociais até as questões mais gerais relacionadas ao desenvolvimento da sociedade. Não é possível considerar o capital como um mecanismo neutro, em que as tomadas de decisões sejam resultados da vontade de um ou outro indivíduo aleatório, visto que, o capital é uma relação social, que se reproduz mediante a exploração da força de trabalho.

É importante salientar que essa relação social tem como fundamento o trabalho assalariado, em que há a separação entre a força de trabalho e os meios de produção, ou seja, o trabalhador é destituído de suas ferramentas e equipamentos de produção e vê-se obrigado a vender sua força de trabalho ao capitalista para poder assegurar (minimamente) os meios de vida necessários. A atividade vital do trabalhador torna-se assim, apenas um meio de sobrevivência, ele trabalha para viver. A existência de uma classe que nada possui senão a capacidade de trabalho é uma condição prévia necessária do capital.

Logo, o capital encontra sua base de existência na subsunção real do trabalho ao capital. O capital não se reproduz sem a exploração da força de trabalho, e o fator mais agravante é que a força de trabalho, na sociedade capitalista, tornou-se uma mercadoria como qualquer outra, contudo, com um diferencial bastante pertinente aos capitalistas. Trata-se de uma mercadoria que possui a propriedade de ser uma força criadora de valor, uma fonte de valor.

Sendo assim, concordamos com Mészáros quando este nos afirma que “a condição crucial para a existência e o funcionamento do capital é que ele seja capaz de exercer comando sobre o trabalho” (2002, p. 710). As formas de dominação e exploração do trabalho variam de acordo com as circunstâncias históricas (as condições sociais), contudo, a essência permanece, ou seja, a condição absoluta do comando objetivado e alienado sobre o trabalho exercido pelo capital. O capital necessita comandar o trabalho para se reproduzir.

Compreender de que maneira o capital atingiu essa forma inteiramente desenvolvida é um processo bastante complexo, pois, somente o capital conseguiu superar todas as resistências encontradas em seu caminho, e adquiriu um poder supremo capaz de dominar todas as instâncias da vida social.

Sendo assim, é precisamente impossível tentar superar o capital por meio da justiça e/ou da política, é analisar a situação somente do ponto de vista fenomênico e desconsiderar a relação existente entre controlador e controlado. De acordo com Mészáros, é necessário superar o capital na totalidade de suas relações, isto porque o capital “não é uma simples relação, mas um processo, em cujo vários momentos é sempre o capital[...]” (2002, p. 711). Não é possível colocar freios na lógica de acumulação de capital. A lógica do capital é irremediável, não admite restrições que coloquem em cheque sua reprodução, não pode haver obstáculos que prejudiquem gravemente a lógica acumulativa.

Nesse sentido, a relação existente entre capital e trabalho não poderia ser mais contraditória, uma vez que o proprietário dos meios de produção torna-se o chefe e começa

34 | a subordinar os que possuíam apenas sua força de trabalho, dando início à submissão de um sujeito a outro, e embora o sistema capitalista tenha produzido avanços produtivos fantásticos, esse modo de produção só se reproduz porque degrada, de maneira incessante, renovada e intensificada, o trabalho.

O capitalismo não só cria uma forma totalmente nova de reprodução do sistema orgânico do capital como redimensiona constantemente a opressão do trabalho. A opressão, materializada na relação capital, é a forma predominante de desenvolvimento das comunidades humanas. Estamos nos referindo a uma sociedade que se ergue pela deterioração de sua base de sustentação – que é o trabalho, enquanto ato fundante do ser social.

Nesse sentido, capital e trabalho estão intrinsecamente associados no processo de reprodução material, o desenvolvimento da relação capital é criador da subalternização do trabalho à produção material, além disso, a relação salarial perpetua tal domínio e camufla a sua existência, pois a figura do explorador se dilui no âmbito da relação contratual vista como natural e justa.

Mészáros (2002, p. 102) esclarece que a escravidão assalariada permite que, no sistema capitalista, a opressão seja internalizada pelos sujeitos sem a necessidade da coerção, e o sistema aparece como algo dinâmico e extremamente competente. Contudo, é justamente nesse aspecto, que podemos constatar concretamente a subordinação do trabalho ao capital, de maneira jamais vista, pois possui característica avassaladora e bastante consistente, tornando-se um modo de produção com reprodução incontrolável, fundamentada na opressão renovada da ação humana.

[...] o capital *jamais* se submeteu a controle adequado duradouro ou a uma auto-restrição racional. Ele só era compatível com ajustes limitados e, mesmo esses, apenas enquanto pudesse prosseguir, sob uma forma ou outra forma, a dinâmica de auto-expansão e o processo de acumulação. Tais ajustes consistiam em contornar os obstáculos e resistências encontrados, sempre que ele fosse capaz de demoli-los (MÉSZÁROS, 2002, p. 100. Grifos do autor).

Podemos inferir que o capital não é racional, pois quanto mais ele se reproduz, mais ele destrói o equilíbrio homem/natureza. Não há barreiras para o capital, ele não reconhece fronteiras, tudo deve estar condicionado às suas necessidades de expansão. Tanto os trabalhadores quanto os capitalistas são controlados e subordinados a essa lógica, o capital não tem limites, por isso ele não pode ser controlado, só pode ser superado.

Diante do exposto, constatamos que a relação capital constitui-se na efetivação de quatro fatores básicos que, juntos, conformam o sistema orgânico do capital (Mészáros, 2002, p. 720-721):

1- *Separação e alienação das condições objetivas do processo de trabalho do próprio trabalho* – com sua subordinação a um chefe, o trabalho objetivado se perde no processo produtivo, ao trabalhador resta a execução alienada.

2- *A imposição de tais condições objetivadas e alienadas sobre os trabalhadores como um poder separado que exerce comando sobre o trabalho* – aqueles que dominam justificam a opressão como algo natural e necessário.

3- *A personificação do capital como valor egoísta – com sua subjetividade usurpada e sua pseudopersonalidade - que persegue a sua própria auto-expansão, como uma vontade própria*, ao assumir uma feição natural à reprodução da exploração, torna-se parte da convivência social como algo sem história. Depois de internalizado, o capital age como algo natural e perene.

4- *A equivalente personificação do trabalho* – aparentemente, o trabalho reduz-se àquele que produz mercadoria e perde-se a noção de que ele é condição natural eterna da vida humana, produtor de valores úteis. Torna-se estranhado e abstrato, apenas mais um na soma daqueles necessários à reprodução da relação capital.

E, enquanto esses pilares continuarem a existir, o capital pode até modificar suas formas de domínio sobre a classe trabalhadora, contudo, sua essência permanecerá inalterável, pois, somente quando essas quatro condições básicas forem superadas pela formação de um sistema orgânico alternativo e genuinamente socialista é que poderemos vislumbrar e desfrutar uma verdadeira emancipação humana (idem).

É válido salientar que um dos aspectos mais evidentes desse processo de sujeição (trabalho subordinado ao capital), é a divisão da sociedade em classes sociais antagonicamente opostas entre si em bases objetivas, bem como, a instituição do controle político total. Tal realidade exige a constituição de uma divisão social hierárquica do trabalho, pois segundo a ótica capitalista a sociedade deve se estruturar de maneira antagônica e específica, uma vez que as funções de produção e de controle do processo de trabalho devem estar radicalmente separadas uma da outra e atribuídas a diferentes classes de indivíduos (MÉSZÁROS, 2002).

Sabemos que o sistema do capital depende essencialmente da extração do trabalho excedente dos produtores, contudo, tal aspecto deve ser apresentado como justificativa ideológica inquestionável e reforço da ordem social estabelecida (Mészáros, 2002, p. 99), como algo natural e imutável, o que acaba por legitimar também a desigualdade existente entre as classes sociais, e reforça o domínio do capital sobre o trabalho, possibilitando que o capital continue extraindo e acumulando trabalho excedente; bem como controlando a produção de riquezas.

Embora o sistema do capital possua um modo específico de controle sociometabólico, ele precisa se articular e se consolidar como estrutura de comando singular em que a vida dos seres sociais seja determinada de acordo com a classe social a que pertença – ou seja, estejam “situados na estrutura hierárquica de comando do capital” (idem). Nesse sentido, o capital necessita de um complemento à sua estrutura econômica, e, é justamente nesse momento que se ergue o Estado moderno – “imensamente poderoso e igualmente totalizador” - com a função de assegurar e proteger as realizações produtivas do sistema. Analisaremos essa relação de complementaridade no item seguinte.

3 A FUNÇÃO SOCIAL DO ESTADO MODERNO

Como dito anteriormente, o Estado Moderno surge como um complemento à estrutura socioeconômica do capital, ele é indispensável para a sustentabilidade material de todo o sistema, pois, de maneira bem simples, podemos dizer que o Estado administra a força de trabalho e os conflitos existentes entre as classes antagônicas, objetivando assegurar, formalmente, interesses distintos e irreconciliáveis. De tal modo, ele legaliza a exploração,

36 | exigindo respeito aos contratos estabelecidos e defendendo os interesses dos proprietários dos meios de produção.

De acordo com Mészáros (2002, p. 106) “a formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema”; podemos afirmar que a necessidade do Estado deve-se aos três defeitos estruturais do capital; o Estado moderno se constitui como a única estrutura corretiva capaz de administrar os seguintes defeitos apontados por Mészáros (2002):

Fissura entre produção e controle - o Estado é um apaziguador das relações conflitantes entre trabalhadores e capitalistas, ele protege (e mistifica) legalmente a relação de forças existente entre capital e trabalho, criando a ilusão de que a relação é entre iguais, obscurecendo assim o antagonismo inerente a essa relação. Este é o principal defeito, é o nóculo fundamental, pois o controle continua separado da produção, uns produzem e outros controlam; assim, vivemos numa sociedade visceralmente hierarquizada que permeia todas as relações sociais. O Estado é vigilante para ser eficaz; ele desenvolve ações corretivas para manter a ordem social estabelecida.

Ruptura entre produção e consumo – o Estado enquanto comando político tem o papel de criar uma normalidade, uma coesão entre mercado e economia, ocultando a concorrência e mistificando a realidade afirmando que todos têm as mesmas oportunidades, cria-se assim, uma impressão de coesão e unidade, bem como uma falsa “*imagem de ordem saudável e racionalmente administrável*”. O aparato jurídico legal e a liberdade formal do Estado criam a ilusão de liberdade e soberania no consumo. É importante salientar que o Estado moderno reforça a dominação do capital contra as forças que se opõem as desigualdades presentes na distribuição e no consumo.

Produção e Circulação – não há capital sem a realização da mais-valia por meio da circulação, a tendência do capital sempre foi expansão mundial (crescente e contínua), superando as barreiras que impeçam gerar lucro. A chamada Globalização é, na verdade, “*um sistema internacional de dominação e subordinação*”, ocasionando uma intensificação da exploração da força de trabalho, que afeta negativamente a vida dos trabalhadores.

Diante do exposto, fica evidente que a base socioeconômica do capital é totalmente inseparável de suas formações com o Estado, pois, embora possuam estruturas diferenciadas, ambas se conjugam numa totalidade. Desde a sua origem, o capitalismo exigiu o “seu Estado”; um atuando com o outro para o desenvolvimento da acumulação capitalista, eles trabalham em conjunção. Nas palavras de Mészáros:

[...] as falhas estruturais de controle que vimos antes exigiam o estabelecimento de estruturas específicas de controle capazes de complementar [...] os constituintes reprodutivos materiais, de acordo com a necessidade totalizadora e a cambiante dinâmica expansionista do sistema do capital. Foi assim que se criou o Estado moderno como estrutura de comando político de grande alcance do capital, tornando-se parte da ‘base material’ do sistema tanto quanto as próprias unidades reprodutivas socioeconômicas (2002, p. 119).

Nesse precioso sentido, constatamos que o Estado não é autônomo, pois, constituiu-se como comando político do capital, criando assim, uma relação inseparável; cabe ao Estado fazer a harmonia entre os proprietários privados, fiscalizar os contratos existentes,

contribuindo também, para a determinação das funções econômicas diretas, seja limitando ou ampliando a viabilidade de algumas contra as outras (idem).

Na verdade, o Estado moderno pertence à materialidade do sistema do capital, e corporifica a necessária dimensão coesiva de seu imperativo estrutural orientado para a expansão e para a extração do trabalho excedente. É isto que caracteriza todas as formas conhecidas do Estado que se articulam na estrutura da ordem sociometabólica do capital. [...] seu papel vital (é) garantir e proteger as condições gerais da extração da mais-valia do trabalho excedente (MÉSZAROS, 2002, p. 121).

Embora tenham existido diferentes formas de Estado, com instrumentos e objetivos novos, a sua função social permanece a mesma, que é administrar os conflitos sob a ótica do capitalismo e não para atender as necessidades da classe trabalhadora. Muda-se somente a forma de atuação, ele se torna menos repressivo, coercitivo, e atua mais no âmbito do consenso, da cooptação – ele é a dimensão política do controle do capital. Há entre o Estado e o capital uma reciprocidade dialética, uma relação de complementaridade entre ambos.

É importante ressaltar que nessa relação de reciprocidade existem algumas dificuldades de articulações; há uma quebra de harmonia entre Estado moderno e as estruturas reprodutivas do capital no tocante à ação humana de controle – o sujeito social – em relação à escala cada vez mais extensa da operação do sistema do capital (MÉSZAROS, 2002). Pois, o capital é um sistema de controle sem sujeito, os capitalistas privados são apenas “personificações do capital” que servem para movimentar a relação capital – trabalho.

O capital parece produzir riqueza, mas não produz, ele cria as condições para a produção, e para tanto, necessita de personificações que realizem uma mediação (opressora) e um domínio sobre o sujeito real do processo de produção – a classe trabalhadora. É justamente nesse aspecto que o Estado atua, neutralizando a rebeldia dos trabalhadores, e fazendo com que o trabalho aceite um outro sujeito acima de si, que o oprime e explora. Se o Estado não for eficaz no desenvolvimento da sua função, cria-se um grande problema que afeta diretamente a base econômica do capital.

Outro aspecto de suma importância é que o Estado tem como obrigação, melhorar o potencial produtivo inerente à irrestringibilidade das unidades reprodutivas particulares; ele deve assegurar o avanço do todo na dinâmica variável da acumulação e expansão. Contudo, o Estado não é capaz de abranger tal totalidade; controlar os conflitos em nível global é impossível, o que representa um grande problema para o futuro. Esclarecida brevemente a natureza do Estado, vejamos como se processa a intervenção estatal frente aos males sociais.

4 OS LIMITES E A ESSÊNCIA CONTRADITÓRIA DA AÇÃO ESTATAL

Podemos iniciar esse item afirmando que a administração pública é uma área dominada pela teoria burguesa, que direciona sua intervenção aos problemas mais imediatos existentes na organização do Estado. Enquanto comando político do capital, o Estado não é preventivo aos danos sociais que possam atingir a classe trabalhadora, é preventivo apenas

38 | em circunstâncias extremamente danosas para o sistema capitalista. De acordo com Marx (1995, p. 54):

o Estado tem sua raiz no antagonismo das classes sociais que compõem a sociedade civil [...] o Estado é o ordenamento da sociedade [...] ele repousa sobre a contradição entre vida privada e pública, sobre a contradição entre interesses gerais e os interesses particulares[...] com efeito, esta dilaceração, essa infâmia, essa escravidão da sociedade civil é o fundamento natural onde se apoia o Estado moderno [...]

As técnicas de intervenção estatal não são neutras, é parte de uma estratégia para conter as reivindicações da classe trabalhadora, e manter a ordem social estabelecida; de fato, o Estado é um instrumento de reprodução dos interesses da classe dominante; a administração pública tem um caráter classista, sendo assim, ele mantém o processo de exploração, dominação e opressão de uma classe sobre outra.

Desse modo, fica evidente que a situação de miserabilidade vivenciada pelos trabalhadores não é um simples defeito de percurso, mas como bem afirma Marx (1995), é o resultado ineliminável da forma das relações sociais de trabalho, e nesse sentido, o Estado não pode intervir de maneira a eliminar os problemas sociais. Dada a sua natureza, a administração estatal é impotente frente à sociedade civil.

Além disso, se o Estado quisesse acabar com a sua impotência ou ao menos desvelar as contradições entre o público e o privado, o econômico e o político, acabaria por eliminar a si mesmo, por isso, ele busca o fundamento dos problemas sociais nas leis da natureza, nas falhas acidentais da sua administração, nas leis de Deus, menos onde as suas raízes verdadeiramente se encontram: na sociedade civil. E, sendo assim, atua buscando melhorar (sempre) a sua eficiência interna.

A organização das relações de produção no capitalismo se dá de maneira desigual, uma divisão entre o público e o privado, pelo antagonismo entre classes, e por isso, necessita de uma dita "igualdade jurídico-política" entre os indivíduos, transformando-os em cidadãos. Fala-se em emancipação política por meio da cidadania. Contudo, cidadania e democracia não são suficientes para eliminar a desigualdade social existente. Vejamos a razão disso.

De acordo com os estudos marxistas, a cidadania e a democracia não conseguem atingir a raiz da desigualdade social. A liberdade "conquistada" é, na verdade, uma forma de ocultar e legitimar a desigualdade econômica; a cidadania oculta e nega a existência de classes estruturadas antagonicamente; o aparato jurídico luta por direitos irrealizáveis, e pouco a pouco vai diluindo a luta de classes.

Além disso, cinde economia e política, aliena e divide o trabalhador em duas esferas: trabalhador explorado (plano da produção), cidadão (plano político). A administração pública filtra as lutas, as fragmenta em setores, e as redefine, tratando os males sociais como problemas individuais. As lutas de classe são transformadas em demandas do cidadão, possibilitando que sejam "solucionadas" no âmbito estatal (e também no privado e filantrópico) – mediante respostas emergenciais, e paliativas.

Nas palavras de Holloway (1982, p. 26):

A través del prisma de la teoría burguesa, la sociedad es vista como una masa de ciudadanos individuales, y, por ende, la administración pública se reduciría a administrar a estos ciudadanos de manera justa y eficiente. El concepto de ciudadanía es la expresión más clara de la libertad e igualdad formales, sobre las cuales se basa el estado burgués [...] por tanto, en apariencia, el concepto de ciudadanía es un concepto igualitario, progresista, democrático, que afirma nuestra igualdad básica frente al estado, sean cuales sean las diferencias sociales.

Toda estrutura da administração pública se baseia na separação entre econômico e político, acarretando uma fragmentação na luta de classes em esferas econômicas e políticas fetichizadas. Tratar os problemas sociais como problema individual do cidadão é fundamental para a existência do Estado. É fundamento ontológico do Estado, ignorar que a política e economia são momentos diferentes da mesma relação entre capital e trabalho.

Sendo assim, não existe um “bom ou mau Estado”, pois todos os aspectos da intervenção estatal são direcionados para amenizar ou até mesmo dissolver a luta contra o capitalismo, pois o Estado está sempre a serviço do capital. É da sua própria natureza, servir a ele; pode mudar as formas de intervenção na sociedade, entretanto, sua função social é imutável, uma vez que cabe ao Estado manter a ordem para o capital se desenvolver e expandir seus lucros. Cada aspecto da administração pública reflete sua natureza de classe, pois ele não é neutro, ele é permeado pelos interesses capitalistas.

La separación entre económico y lo político em la sociedad capitalista es, por tanto, de importancia fundamental para la estabilidad de la sociedad. Al ocultar la realidad de la explotación de clase, al lanzar el velo de la igualdad y la libertad contractual sobre todos los problemas, esta separación excluye cualquier cosa que plantee problemas al desarrollo social (en términos de lucha de clases por trascender el capitalismo) del discurso ‘normal’ y de la organización ‘normal’ (HOLLOWAY, 1982, p. 31).

Portanto, a separação entre o político e econômico deve ser combatida. É preciso revelar a essência da ação estatal, deixar claro que as políticas sociais não resolvem os problemas sociais, pois são limitadas, servem apenas para regular as mercadorias; as conquistas dos trabalhadores têm de ser no sentido da emancipação humana, logo, é necessário lutar contra a exploração, a propriedade privada, a dominação; bem como, é imprescindível superar o capital enquanto relação social que domina, oprime e explora os seres sociais.

Concordamos com Marx, quando este nos fala que a esfera política reproduz relações de exploração e opressão, de modo que jamais atingirá uma emancipação humana; o lado positivo da política (se assim podemos interpretar) é que ela pode ser um instrumento nas mãos da classe trabalhadora no preparo para a revolução social, aniquilando o Estado. Cabe assinalar aqui, a concepção de Revolução Social proposta por Marx (1995, p. 62-3):

Revolução Social, aqui significa uma transformação que modifique a partir da raiz – que é a sociedade civil – a velha ordem social. [...] “uma revolução política com alma social” [...] a revolução em geral [...] é um ato político. Por isso o socialismo não pode efetivar-se sem

revolução. Ele tem necessidade desse ato político na medida em que tem necessidade da destruição e da dissolução. No entanto, logo que tenha início a sua atividade organizativa, logo que apareça o seu próprio objetivo, a sua alma, então o socialismo se desembaraça do seu revestimento político.

Tal raciocínio é completamente coerente de acordo com estudiosos marxistas, pois, se a sociedade civil é a base do Estado, e ela é permeada pela contradição inerente às classes antagônicas, e o Estado repousa sobre essa contradição, nesse caso, quando a sociedade civil for transformada radicalmente (ir à raiz), de maneira que não haja mais classes sociais, a extinção do Estado será uma decorrência natural; pois, se não há exploração, dominação, opressão, não há necessidade de instrumentos de controle e regulação (idem).

Compreendemos então, que as políticas sociais são apenas um reflexo das contradições existentes entre capital e trabalho, e “por isso pode, em dadas condições sociais e históricas, tanto resultar de uma luta penosa e duradoura das classes subalternas, como ser fruto das estratégias estatais” (PANIAGO, 2003, p. 83). A natureza das políticas é essencialmente paliativa, e a emancipação política é bastante limitada, pois modificar a sociedade não depende de vontade política, tampouco da formação administrativa do Estado; ao ficar preso à lógica da política, não é possível desvelar a essência do problema.

É imprescindível que a Revolução Social dilua a velha ordem social, e derrube o poder (opressor), e construa uma sociabilidade direcionada à emancipação humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto, podemos inferir que não há possibilidade de conciliação entre capital e trabalho, na medida em que o capital explora, oprime e domina os trabalhadores, se apropriando da força de trabalho como uma mercadoria (que é utilizada até o seu limite); e quando não serve mais à lógica acumulativa, é jogada no lixo.

A classe dominante (capitalista) criou mecanismos – cidadania, democracia, e tantos outros – de alienação, fazendo o trabalhador acreditar que era um cidadão e que suas demandas seriam atendidas da melhor forma possível, contudo, a dita emancipação política não possibilita uma igualdade plena e universal, ao contrário, mistifica e oculta a relação contraditória e antagônica existente entre essas classes. Mesmos os ganhos trabalhistas fazem dos trabalhadores, prisioneiros, submissos, e dominados pelo capital, a chamada escravidão assalariada.

Pensar que o Estado pode melhorar se mudar a forma de administração, é desconsiderar a luta de classes, pois, embora possa haver mudanças, elas não atingem o cerne da questão, que é o Estado classista, que atende prioritariamente as necessidades da classe dominante. O Estado se adapta às necessidades da classe hegemônica, naquele determinado momento histórico, por isso é preciso ser abolido.

É preciso compreender os limites da política – que são intransponíveis devido à sua função na sociedade capitalista – pois a política é um eterno processo de alienação e subordinação do homem. Tanto o Estado quanto a política devem ser transcendidos mediante uma revolução radical de toda a sociedade. A finalidade da Revolução Social é acabar com a contradição de classes, extingui-las.

O Estado deve ser superado pela ausência de sua necessidade, e em nível global, é preciso destruir a parcialidade e resgatar a universalidade, uma unidade entre política e economia; não basta lutar somente por direitos, é preciso questionar as bases materiais. E não esquecer que o sujeito social da emancipação humana é o proletariado, este sim, o produtor de riqueza.

REFERÊNCIAS

HOLLOWAY, Jonh. **Fundamentos Teóricos para uma Crítica de la Administración** Pública. México: Instituto Nacional de Administración Pública, 1982.

MARX, Karl. Glosas Críticas Marginais ao artigo O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um prussiano. In: **Práxis n. 05** – Belo Horizonte, Projeto Joaquim de Oliveira, out-dez. 1995.

MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital**. São Paulo: Bomtempo, 2002, p. 94- 132; 561-577; 701-726.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

PANIAGO, Cristina. As lutas defensivas do trabalho: contribuições problemáticas à emancipação. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez Editora. nº 76 Nov. 2003.

1 Assistente Social, mestre em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Docente horista no curso de Serviço Social da Faculdade Integrada Tiradentes. End. Da Instituição: Avenida Gustavo Paiva 2990, Cruz das Almas – Cep: 57032-901 MACEIO - AL E-mail: mariaalcinat@yahoo.com.br